

Tribunal de Justiça

Presidência

Comissão Permanente de Avaliação Documental

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA ÁREA-FIM
EDT-ELM 132024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil de vinte e cinco, a Comissão Permanente de Avaliação Documental, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 132024, aprovados pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, por meio da DECISÃO-GP 81802024 e publicada no Diário da Justiça Eletrônico Edição n. 183, de 1º de outubro de 2024, procedeu à eliminação de 1048 (mil e quarenta e oito) processos judiciais do acervo sob custódia do 2ª Juizado Cível de Imperatriz, correspondentes a 13,30 metros lineares relativos ao período de 2007 a 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís, 24 de janeiro de 2025.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Juiz ANTONIO AGENOR GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 212025
Código de validação: DB3DE337D7
(relativo ao Processo 1862025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Arbitrar diária(s) e autorizar afastamento(s) do(s) beneficiário(s), em razão de seu(s) deslocamento(s) para atendimento das finalidades especificadas abaixo:

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
SAMARA CRISTINA DA SILVA Mat. 185769 CPF 033.324.573-30	3º SARGENTO ;	SÃO LUÍS a GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)	06/01/2025 a 11/01/2025	5,5	404,00	318,16	0,00	1.903,84	REALIZAR SEGURANÇA APROXIMADA NA COMARCA DE CAXIAS/MA.
WELLINGTON VERAS DA SILVA Mat. 215053 CPF 760.749.433-20	1º SARGENTO ;	SÃO LUÍS a GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)	06/01/2025 a 11/01/2025	5,5	404,00	318,16	0,00	1.903,84	REALIZAR SEGURANÇA APROXIMADA NA COMARCA DE CAXIAS/MA.

A solicitação protocolada no Sistema DIGIDOC em 30 de Dezembro de 2024, não obedeceu o prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data do afastamento, entretanto resta demonstrada a necessidade do deslocamento.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558